



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.086, DE 24 DE JUNHO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:-

Art. 1º - Fica o CINE MOCOCA S/A, estabelecido à Rua Coronel Diogo nº 1.323, nesta cidade, ISENTO do Imposto Sobre Serviços - I.S.S.-, até 31 de dezembro de 1.976.

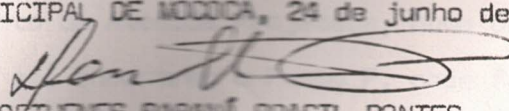
Art. 2º - Para que se concretize a isenção, - do Artigo 1º desta Lei, o CINE MOCOCA S/A, cederá, sem nenhum onus, à Prefeitura Municipal de Mococa, até 31 de dezembro de 1.976, o prédio, instalações e mobiliário do CINE TEATRO CENTRAL, de sua propriedade, situado à Praça Marechal Deodoro nº 82, nesta cidade.

Art. 3º - A isenção a que se refere o artigo - 1º desta Lei somente atinge os espetáculos cinematográficos, de teatros, shows no prédio do CINE MOCOCA S/A, da Rua Coronel Diogo nº 1.323, em Mococa.

Art. 4º - Entre a Prefeitura Municipal de Mococa e o Cine Mococa S/A. será firmado contrato que regulará a locação gratuita, o uso e a manutenção do prédio do CINE TEATRO CENTRAL.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de junho de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

INSCRITO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24/06/1974

EM 24/06/1974 NO JORNAL "A MOCOCA" Nº 3540 PAG 04

24/06/1974

MOCOCA 24/06/1974

24/06/1974

24/06/1974

24/06/1974

24/06/1974